CÓDIGO DE CONDUTA

SUPORTE TÉCNICO GERENCIADO | BUSINESS SOLUTIONS | ERP | FSM | EAM | CYBER SECURITY | LGPD | COMPLIANCE

Paula Dutra
Consultora Técnica
E-mail: paula.dutra@alix.com.br

MENSAGEM DA DIRETORIA

A ALIX na busca de seu crescimento, norteia seus negócios com princípios e virtudes, além da excelência nos trabalhos que executa e para tanto desenvolveu esse Código de Conduta para orientar e gerenciar aspectos básicos nas relações interpessoais de seus colaboradores, clientes, parceiros, fornecedores, governo e a sociedade em geral.

Neste Código de Conduta estabelecemos padrões de integridade que vão além daqueles exigidos por lei, apresentamos aos nossos colaboradores, clientes e parceiros as principais diretrizes da ALIX no que diz respeito à condução de nossos negócios e ao comportamento esperado de todos aqueles que se relacionam conosco - interna e externamente.

Esse código é de uso obrigatório pelos nossos colaboradores e demais envolvidos nas diversas etapas do negócio.

ATENÇÃO: É importante a leitura atenta deste código, como também é fundamental observar todos os itens nele contidos. Certifique-se de que compreendeu tudo o que foi explicado e as consequências decorrentes do descumprimento de algum item.

Somos todos responsáveis por propagar os valores, princípios e diretrizes aqui apresentados.

Prezamos por esse espírito.

Ewerton Alves

CEO ALIX

SÚMARIO

1. INTRODUÇÃO 4
2. PRINCÍPIOS ADOTADOS PELA ALIX 5
3. CONDUTA PROFISSIONAL 6
3.1. AMBIENTE DE TRABALHO SAÚDAVEL 6
4. CONDUTA COM TERCEIROS 7
4.1. RELAÇÕES COM CLIENTES 7
4.2. RELAÇÕES COM FORNECEDORES 8
4.3. COMUNICAÇÕES EXTERNAS 8
4.4. RELAÇÕES COM AGENTES PÚBLICOS 9
5. CONFLITOS DE INTERESSE 9
6. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO 10
6.1. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS 10
7. CONTROLES CONTÁBEIS E FISCAIS 10
8. USO DE BENS E RECURSOS DA EMPRESA 11
9. CONDUTAS DE PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÕES 11
9.1. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO 11
9.2. CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS 12
10. CONDUTAS E PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES 12
11. CANAL DE CONFIANÇA 13
12. DIVULGAÇÃO 13
13. DISPOSIÇÕES FINAIS 14

SOBRE A ALIX

A ALIX, é uma consultoria em tecnologia da informação, com prestação de serviços técnicos de valor agregado, fornecimento de softwares e equipamentos e consultoria técnica em segurança da informação, privacidade e compliance. Para garantir este reconhecimento prezamos pela excelência profissional e os seguintes objetivos e valores:



Visão

- "Ser a parceira estratégica preferencial de empresas que buscam soluções software, segurança da informação e privacidade."



Missão

- "Fornecer soluções tecnológicas inovadoras e seguras, agregando valor aos negócios de nossos clientes e contribuindo para o desenvolvimento sustentável da sociedade."



Política

- Foco na satisfação do cliente, construindo relacionamentos de longo prazo e oferecendo soluções personalizadas.

1. INTRODUÇÃO

Este Código de Conduta abrange o grupo ALIX, incluindo todas as verticais de negócio e tem como propósito estabelecer e comunicar, de forma clara, objetiva e transparente, os valores, a visão e a missão da ALIX. Além disso, define parâmetros de conduta e orientações para a prevenção de conflitos de interesse, bem como o repúdio a atos de corrupção e fraude. Seu objetivo é nortear as ações da empresa na construção de uma cultura ética e socialmente responsável, sempre em conformidade com as diretrizes de integridade da ALIX.

A ALIX deve atuar com integridade e profissionalismo, demonstrando compromisso contínuo com as leis e normas éticas em todas as suas operações. A transparência deve ser mantida antes, durante e após qualquer negociação ou interação com clientes, parceiros e fornecedores.

A reputação e a credibilidade da ALIX são seus ativos mais valiosos e são amplamente reconhecidos pelo mercado. Os princípios éticos que regem suas atividades são essenciais para preservar sua imagem como uma empresa sólida e confiável.

Por isso, todos os colaboradores, fornecedores, parceiros e outros terceiros envolvidos em relações comerciais com a ALIX devem comprometer-se a seguir as diretrizes deste Código de Conduta, garantindo que ele seja devidamente compartilhado com todas as partes envolvidas nestas relações.

2. PRINCÍPIOS ADOTADOS PELA ALIX

Nossos princípios falam sobre como trabalhamos e sobre o futuro que estamos construindo. Eles definem o nosso jeito de ser e de fazer, por isso, refletem os principais traços da nossa cultura. O Código de Conduta nos guia e representa o que acreditamos e valorizamos: Devemos sempre prezar por:

- **RESPEITO:** A ALIX, valoriza e respeita a competência, diversidade, cortesia, imparcialidade e o respeito às pessoas, não aceitando qualquer prática ofensiva, o assédio em suas formas e retaliações, em qualquer situação em que ela esteja envolvida.

- **PROFISSIONALISMO:** O tratamento entre colaboradores, ou com parceiros, terceiros, ou qualquer pessoa, será realizado de forma cordial, sem preconceitos e discriminações de qualquer natureza.

- **HONESTIDADE:** Os colaboradores deverão sempre possuir uma conduta honesta e digna, em conformidade com as leis gerais e os padrões éticos da sociedade.

- **EVOLUÇÃO CONSTANTE:** A ALIX sempre estimulará a criatividade, valorizando o trabalho e respeitando as iniciativas, buscando sempre o bem coletivo, sobrepondo quaisquer outros interesses individuais.

- **COMUNICAÇÃO ABERTA:** A ALIX proverá clareza nos processos e possibilitará uma comunicação eficaz e aberta ao diálogo com seus colaboradores, com transparência e respeito das partes.

- **SIGILO E PRIVACIDADE:** A ALIX tem como objetivo, que todos os assuntos relacionados aos seus negócios, atividades e procedimentos da empresa, sejam tratados com o devido sigilo adequado ao caso e confidencialidade das informações. A empresa respeita a privacidade dos colaboradores. Informações pessoais dos colaboradores somente serão coletadas e processadas por razões de ordem empresarial e sempre que isso estiverem em conformidade com a legislação aplicável.

- **ZERO PERDA DE DADOS:** Garantimos a integridade, disponibilidade e confidencialidade das informações, adotando estratégias robustas de prevenção, monitoramento e recuperação. Nosso compromisso é minimizar riscos, evitar falhas e assegurar que nenhum dado crítico seja perdido, independentemente de ameaças cibernéticas, falhas operacionais ou desastres tecnológicos.

Todo colaborador ou prestador de serviço que possua vínculo empregatício ou contrato de trabalho (temporário ou não) com a ALIX, deverá seguir e cumprir todas as regras descritas neste Código de Conduta.

Ressaltamos ainda que, complementando o Código de Conduta, a ALIX define nas suas Políticas e Diretrizes, para processos ou temas específicos, as regras, os critérios, os procedimentos, as responsabilidades e os controles que devem ser cumpridos por todos os seus colaboradores.

3. CONDUTA PROFISSIONAL

A conduta do profissional da ALIX vai além da prestação de serviços de excelência, aliado ao conhecimento técnico e uma gestão efetiva. Espera-se que o profissional respeite as leis que regulam as matérias dos trabalhos desenvolvidos e cumpra com o contrato e seus compromissos.

Durante suas atividades deve-se manter a confidencialidade dos dados e informações dos clientes, parceiros e fornecedores da ALIX, provendo sempre a transparência, honestidade e integridade com os clientes.

Ninguém deve pedir a um colaborador que transgrida a lei ou que desrespeite valores, políticas e procedimentos da empresa. Compete a todos os profissionais a responsabilidade de prestar continuamente serviços em prol do desenvolvimento da empresa, bem como se aperfeiçoar continuamente, assegurando sua produtividade.

3.1. AMBIENTE DE TRABALHO SAÚDAVEL

VALORIZAMOS UM AMBIENTE LIVRE, DIVERSO E SEM PRECONCEITOS:

- É expressamente proibido discriminar qualquer pessoa, especialmente com relação à raça, cor, credo, gênero, idade, religião, orientação sexual, origem regional, posição político partidária, classe social, aparência, nacionalidade, estado civil ou qualquer tipo de incapacidade física ou mental.
- Qualquer tipo de assédio, ofensa, violência ou intimidação é **INACEITÁVEL.**

COMPROMISSO COM OS DIREITOS HUMANOS:

A ALIX assume o compromisso público de respeitar, conscientizar e promover os Direitos Humanos em todas as suas operações e cadeia de valor, em conformidade com a legislação brasileira e com os tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil, incluindo a Carta Internacional dos Direitos Humanos e a Declaração dos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

CONFIANÇA E TRANSPARÊNCIA:

- O ambiente de trabalho proporcionado pela ALIX é com clima de confiança, em que os colaboradores tenham total liberdade para apontar problemas e esclarecer suas dúvidas, visando solucioná-las da melhor forma possível com os seus gestores e colaboradores envolvidos.

LIBERDADE:

- Respeitamos a liberdade de associação. Os colaboradores têm o direito de ser representados e participar de sindicatos, movimentos sociais, religiosos, políticos ou de outras entidades, desde que não conflitem com seus horários e atividades de trabalho, não gerem conflito de interesses com sua atuação profissional e que estejam em conformidade com as leis vigentes.
- **É EXPRESSAMENTE PROIBIDO!** Usar drogas ilícitas nas dependências da ALIX, bem como portar armas ou similares de qualquer espécie.
- O colaborador não deve participar de atividades externas não relacionadas às atividades profissionais do colaborador durante o horário de trabalho, salvo quando autorizado pelo setor administrativo.

MÉRITO:

- O critério para admissão e promoção de qualquer colaborador estará sempre baseado nos requisitos básicos de cada função, em conformidade com os critérios e objetivos preestabelecidos (Descrição e plano de cargos).

PROIBIÇÕES:

SEM TRABALHO INFANTIL: Não aceitamos, nem empregamos mão de obra infantil e buscamos assegurar que o bem-estar, a saúde e a segurança das crianças prevaleçam sempre.

SEM EXPLORAÇÃO DE MÃO DE OBRA: Não toleramos o trabalho forçado, involuntário, escravo ou análogo à escravidão, bem como a exploração ilegal de mão de obra imigrante ou refugiada.

ASSÉDIO MORAL, ASSÉDIO SEXUAL, VIOLÊNCIA, CORRUPÇÃO, CONFLITO DE INTERESSES, FRAUDES, CONDUTAS ILEGAIS E DEMAIS DESCRITAS NESTE DOCUMENTO.

4. CONDUTA COM TERCEIROS

4.1. RELAÇÕES COM CLIENTES

A ALIX tem como premissa básica a excelência no cumprimento de contratos e a plena satisfação de seus clientes. Para isso, busca oferecer um atendimento de alta qualidade, pautado na inovação,

eficiência e no compromisso com a responsabilidade social, ambiental e o respeito integral às leis.

O atendimento deve ser realizado com cortesia e agilidade, garantindo informações claras, precisas e transparentes. As demandas dos clientes devem ser atendidas de forma adequada e dentro dos prazos estabelecidos, assegurando a confiabilidade e a confidencialidade das informações. Além disso, a ALIX mantém o compromisso de cumprir rigorosamente os acordos firmados e oferecer soluções completas, respaldadas por produtos de qualidade e serviços de excelência.

O uso de informações de clientes para quaisquer finalidades só será permitido mediante seu consentimento expresso, garantindo total segurança e privacidade.

4.2. RELAÇÕES COM FORNECEDORES

Na contratação de nossos fornecedores visamos as seguintes diretrizes:

- **Critérios técnicos e éticos:** Priorizamos fornecedores com base em critérios técnicos, profissionais e éticos, alinhados às nossas necessidades operacionais e financeiras.
- **Processo objetivo:** Todas as contratações seguem procedimentos claros e pré-definidos, como concorrências e cotações de preços, garantindo a melhor relação custo-benefício.
- **Imparcialidade:** As escolhas são baseadas exclusivamente nas necessidades da empresa, seguindo critérios legais, técnicos, comerciais, reputacionais e éticos.

Compromissos esperados de fornecedores e parceiros:

- Atuar com ética, respeitando leis anticorrupção, concorrência leal e sustentabilidade.
- Não admitir práticas como trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo ou descumprimento de legislações vigentes, incluindo normas ambientais.

Qualquer irregularidade ou questão reputacional deve ser reportada ao gestor, ao Comitê de Compliance e/ou ao Jurídico para análise.

4.3. COMUNICAÇÕES EXTERNAS

A divulgação de informações institucionais, estratégicas ou operacionais da ALIX a veículos de imprensa, plataformas digitais, redes sociais ou quaisquer outros meios de comunicação somente podem ocorrer mediante autorização formal e prévia da Diretoria. Isso inclui entrevistas, declarações públicas, participações em podcasts, lives, vídeos e conteúdos gerados por influenciadores digitais ou criadores de conteúdo.

a) Representação da marca em ambientes informais

A ALIX reconhece que colaboradores podem ser abordados fora do ambiente de trabalho em virtude de sua associação com a empresa. Nesses contextos — inclusive em situações pessoais, de lazer ou eventos sociais — é vedado:

- Exibir, ceder, emprestar ou utilizar produtos, uniformes, materiais, embalagens ou qualquer item identificado com a marca ALIX para fins de promoção, publicidade, conteúdo digital ou associação pública não autorizada;
- Participar de gravações, fotografias ou transmissões ao vivo que relacionem a marca ALIX a terceiros, parceiros comerciais informais ou influenciadores, sem aprovação expressa da Diretoria;
- Fazer declarações — mesmo que de caráter pessoal ou aparentemente inofensivo — que possam ser interpretadas como posicionamento oficial da empresa.

b) Proteção de informações sensíveis

É dever de todos os colaboradores proteger dados sensíveis relativos a clientes, fornecedores, parceiros, colaboradores e estratégias da empresa, abstendo-se de comentários que possam gerar especulações, comprometer negociações ou prejudicar a reputação da ALIX. O compartilhamento de informações confidenciais com terceiros, a qualquer título, é expressamente proibido.

c) Visitas às instalações

O acesso de pessoas externas às dependências da ALIX deve ser previamente aprovado pela Diretoria e acompanhado por representante da área responsável, sendo vedada a entrada não autorizada de parceiros, influenciadores, prestadores de serviço ou visitantes sem o devido registro e supervisão.

4.4. RELAÇÕES COM AGENTES PÚBLICOS

Conduzimos nossas interações com o poder público com extrema responsabilidade, respeitando as legislações e obrigações tributárias, ambientais, jurídicas e regulatórias.

Nos processos licitatórios, seguimos regras e procedimentos específicos para garantir conformidade e excelência na contratação e venda ao governo.

Todos os colaboradores e representantes da ALIX devem cumprir rigorosamente as leis anticorrupção e de combate à lavagem de dinheiro. É proibido oferecer, prometer, autorizar ou conceder qualquer vantagem indevida, pagamentos ou benefícios a agentes públicos ou privados para influenciar decisões em favor da ALIX.

O descumprimento dessas regras será tratado com rigor, podendo levar à aplicação de sanções.

5. CONFLITOS DE INTERESSE

Configura-se conflito de interesses quando um colaborador toma decisões que favorecem interesses pessoais ou de terceiros em detrimento dos objetivos da ALIX.

Condutas esperadas:

- Nenhum colaborador pode participar de negócios da ALIX visando benefício próprio ou obtenção de vantagens indevidas.
- É proibido exercer atividades comerciais dentro da ALIX, mesmo que não concorrentes.
- A ALIX respeita os relacionamentos pessoais entre colaboradores, mas espera bom senso para que não afetem o desempenho profissional ou gerem desconforto no ambiente de trabalho.
- Em caso de dúvida sobre um possível conflito de interesses, o colaborador deve consultar seu gestor ou o Comitê de Compliance.
- Se identificado um conflito que cause prejuízo financeiro, risco reputacional ou favorecimento indevido, será realizada uma investigação e aplicadas sanções apropriadas. A falta de comunicação prévia pode agravar a penalidade.

6. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

A ALIX adota uma postura firme no combate à corrupção, proibindo qualquer oferta ou recebimento de vantagens indevidas para facilitar negócios ou influenciar decisões de agentes públicos ou privados.

SÃO VEDADAS E DEVEM SER IMEDIATAMENTE COMUNICADAS AO CANAL DA ÉTICA, CASO OCORRAM, OU POR MERA SUSPEITA, AS SEGUINTES SITUAÇÕES:

- Aceitar gratificações ou brindes fora dos padrões usuais do setor de tecnologia, conforme a Política Anticorrupção da ALIX.
- Oferecer presentes ou benefícios a funcionários públicos ou privados, seus familiares ou equiparados.
- Omitir ou manipular registros contábeis para ocultar pagamentos suspeitos.
- Pagar ou beneficiar agentes públicos para obtenção de facilidades, como licenças ou isenções de multas.
- Praticar suborno ou troca de favores com fornecedores, clientes ou parceiros.

Ao receber qualquer benefício, o colaborador deve informar imediatamente o setor administrativo da ALIX para determinar a conduta adequada.

Qualquer prática antiética para obtenção de informações sobre concorrentes é repudiada e defendemos a concorrência leal e o cumprimento das leis em todas as suas operações.

6.1. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

A ALIX proíbe doações e patrocínios em seu nome para políticos, sindicatos, partidos ou candidatos. Qualquer ação desse tipo exige autorização prévia, transparência e prestação de contas, para evitar ilegalidades ou riscos à imagem da empresa.

7. CONTROLES CONTÁBEIS E FISCAIS

Todas as informações financeiras e operacionais devem refletir com precisão as transações

realizadas. A omissão ou falsificação de registros contábeis é considerada infração grave.

Nenhum colaborador pode manipular dados contábeis para esconder ou disfarçar transações financeiras. Os registros devem ser mantidos de forma íntegra e arquivados com documentação de suporte adequada.

São os deveres:

- Manter práticas, processos e sistemas padronizados, visando garantir que todas as operações sejam aprovadas e registradas em conformidade com as normas financeiras, contábeis e de legislação aplicáveis.
- Garantir o acesso pertinente às informações contábeis e financeiras, de forma isonômica.
- Garantir a integridade das informações contábeis e financeiras.

8. USO DE BENS E RECURSOS DA EMPRESA

Os colaboradores devem zelar pelos bens e ativos da ALIX, garantindo seu uso adequado e denunciando qualquer abuso ou apropriação indevida.

Condutas proibidas:

- Utilizar recursos da empresa para fins pessoais.
- Compartilhar bens ou ferramentas da ALIX com terceiros sem autorização.
- Usar a marca ALIX sem permissão para negócios alheios à empresa.
- Expressar opiniões públicas em nome da ALIX sem poderes de representação.

Os bens da empresa, não só aqueles confiados a cada colaborador para desempenho de suas funções, devem ser tratados com o mesmo cuidado dispensado aos seus próprios bens.

Para a prestação dos serviços de cada colaborador deverá ser disponibilizado os instrumentos necessários para a realização da atividade, sendo vedado o uso de contas pessoais.

9. CONDUTAS DE PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÕES

A proteção de dados e segurança da informação é essencial para a continuidade e integridade dos negócios da empresa, prevenindo fraudes, crimes, danos à reputação e responsabilidades decorrentes do uso indevido de dados.

Os recursos tecnológicos da empresa, como e-mails, computadores, internet e dispositivos móveis, devem ser utilizados com responsabilidade e zelo, podendo ser monitorados quando necessário.

9.1. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Ao lidar com informações da empresa, os colaboradores devem:

- Manter sigilo sobre dados internos e de clientes.
- Não utilizar informações confidenciais para benefício próprio ou de terceiros.
- Evitar o compartilhamento de informações privilegiadas, tanto física quanto digitalmente.
- Não utilizar softwares, aplicativos ou programas não licenciados pela empresa.

Boas práticas para proteção da informação:

- Evitar deixar documentos expostos em locais acessíveis a outras pessoas.
- Manter arquivos confidenciais em locais seguros e protegidos.
- Garantir o descarte seguro de documentos sensíveis.
- Controlar rigorosamente o acesso às dependências da empresa.
- Nunca compartilhar crachás ou credenciais de acesso com terceiros.
- Relatar imediatamente qualquer perda ou extravio de crachá.
- Bloquear telas e dispositivos ao se afastar do posto de trabalho.
- Informar imediatamente qualquer incidente relacionado à segurança da informação.
- Assegurar a precisão e qualidade dos dados inseridos nos sistemas.
- Notificar o setor de Tecnologia da Informação sobre falhas ou inconsistências nos sistemas.
- Não tratar assuntos internos e/ou de clientes fora do ambiente profissional, entre familiares, amigos ou na presença de pessoas desconhecidas, como por exemplo, durante o uso de elevadores, restaurantes etc.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementadas pela Política de Segurança da Informação e demais regulamentos internos da empresa.

9.2. CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Devemos proteger os dados e a privacidade de colaboradores, clientes, fornecedores e de todos os titulares de informações sensíveis que sejam controlados pela ALIX. Adicionalmente, deve-se manter a confidencialidade de todas as informações sensíveis, segredos de indústria e outras informações sigilosas relacionadas à empresa e aos seus negócios.

Possuímos uma Política de Proteção de Dados e de Privacidade que deve ser seguida fielmente.

10. CONDUTAS E PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

Caso ocorra alguma ação contrária ao Código de Conduta, conforme evidências e forma de atuação, serão aplicadas sanções disciplinares proporcionais à severidade e à gravidade das infrações, podendo inclusive ocorrer a rescisão de contrato.

Dentre as sanções, são elencadas: (i) orientação verbal; (ii) advertência escrita; (iii) suspensão com ou sem perda de remuneração; ou (iv) dispensa com ou sem justa causa.

A aplicação de sanções devido a transgressões às normas do Código de Conduta será apreciada caso a caso e deverá considerar: (i) a natureza e a gravidade da transgressão; (ii) o cargo do transgressor

e suas responsabilidades; (iii) o histórico do transgressor e as circunstâncias atenuantes; (iv) os meios utilizados e os fins almejados; (v) os riscos envolvidos; e (vi) as possíveis consequências da sanção.

O Setor de Recursos Humanos será responsável pela análise do caso concreto, sendo que a aplicação das eventuais sanções deve ter a validação do Jurídico.

11. CANAL DE COMPLIANCE

O Canal de Compliance é a ferramenta oficial e segura disponível para receber relatos, denúncias ou suspeitas de violação às leis, a este Código, às políticas internas e/ou às Diretrizes da ALIX.

É fundamental que qualquer pessoa — seja colaborador interno ou parte externa relacionada — que conheça ou suspeite de uma violação (passada, presente ou potencial) sinta-se confortável para reportar suas preocupações diretamente a este canal. É dever de todos os colaboradores reportar imediatamente qualquer desvio ou infração de que tenham conhecimento.

A ALIX assegura o pleno anonimato ao relator que optar por não se identificar no Canal de Compliance. Caso o relator decida se identificar, a empresa assegura rigorosa confidencialidade, preservando sua identidade no decorrer de todo o processo de investigação e garantindo proteção integral contra qualquer tentativa de retaliação aos denunciantes de boa-fé.

Você pode entrar em contato pelos seguintes meios:

- Via e-mail: compliance@alix.com.br
- Via site: www.alix.com.br/denuncia

12. DIVULGAÇÃO

É de responsabilidade do Administrativo a divulgação do Código de Conduta.

A ALIX deve promover treinamentos comunicações, campanhas e publicações, com periodicidade anual, sobre este Código de Conduta a todos os seus profissionais, empregados e colaboradores.

A ALIX deve incentivar e proporcionar o conhecimento dos profissionais, empregados e colaboradores quanto às exigências e responsabilidades legais, bem como quanto às diretrizes corporativas, capacitando-os a identificar, prevenir, tratar e comunicar situações de risco ou com indícios de fraude e corrupção.

O presente Código de Conduta aplica-se a todos os que atuam em nome da ALIX, independentemente do vínculo ou modalidade de contratação — incluindo membros da Diretoria, colaboradores efetivos, estagiários, prestadores de serviço, contratados temporários e demais parceiros. Como condição para o início das atividades, cada pessoa deverá formalizar sua adesão mediante assinatura do instrumento correspondente ao seu vínculo: contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços ou Termo de Compromisso e Adesão, confirmando assim que tomou ciência das diretrizes aqui

estabelecidas e compromete-se a observá-las integralmente durante toda a vigência de sua relação com a empresa.

A verificação do entendimento quanto ao conteúdo e aplicação, bem como o registro do comprovante de ciência do recebimento e leitura do Código de Conduta será realizado pelo RH.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Código de Conduta deve ser periodicamente revisto e atualizado, função de responsabilidade do setor Administrativo, a ser realizada sempre que se detectar a necessidade de atualização do código.

A aprovação deste documento é de responsabilidade da Diretoria.

Aprovado em 02/04/2026, com vigência imediata.

EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTE O SETOR ADMINISTRATIVO PARA ORIENTAÇÕES E TOME DECISÕES COM BOM SENSO, SEMPRE ALINHADO ÀS DIRETRIZES FUNDAMENTAIS.

SIGA E RESPEITE O CÓDIGO DE CONDUTA EM TODAS AS SUAS AÇÕES!

ALIX TECNOLOGIA CORPORATIVA LTDA:07019133000159

Assinado de forma digital por ALIX TECNOLOGIA CORPORATIVA LTDA:07019133000159
Dados: 2026.11.18 13:27:55 -03'00'